

	TERMO DE REFERÊNCIA COTAÇÃO ELETRÔNICA – Aquisição de Material Médico Hospitalar SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO NUP 24001.006263/2025-47	VERSÃO N°:	4.0
		EMIÇÃO:	02/03/2026
		PÁGINA:	1/18

1. UNIDADE REQUISITANTE: Hospital Geral de Fortaleza

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material médico hospitalar para realização de procedimentos do Serviço de Oftalmologia do Hospital Geral de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo.

1.2.1. Fundamentação: art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021

1.2.2. Este objeto será realizado por meio de Cotação Eletrônica com forma de fornecimento INTEGRAL.

1.2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Item	Código	Especificação	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor Total
01	1602789	ASPIRADOR DE FREE 13CM(+/-1), PROJETADO PARA ASPIRAÇÃO DE FLUIDOS EM CAVIDADE. MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM COMPROVADA RESISTÊNCIA A CORROSÃO/OXIDAÇÃO; QUE MANTENHA SUAS CARACTERÍSTICAS PRIMÁRIAS (NÃO DEFORMAR) APÓS USO E PROCESSAMENTO; AUTOCLAVÁVEL. LOTE E LOGOMARCA INDELÉVEL DO FABRICANTE E DO ÓRGÃO LICITANTE GRAVADAS NA PEÇA. NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA, QUE PRESERVE AS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. O PRODUTO DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO PERTINENTE A ANVISA. # APRESENTAR GARANTIA MÍNIMA DE 05 ANOS. # ATENDER A NBR 14175/1998; NBR 13851/1997; NBR 13916 de 07/1997.	UND	04	R\$160,0000	R\$640,00
02	1602958	GANCHO 3 GARRAS ROMBO, MODELO KNAP, PROJETADO COMO AFASTADOR DE TECIDOS.		04	R\$160,0000	R\$640,00

Documento assinado eletronicamente por: MANOEL PEDRO GUIMARAES em 02/03/2026, às 16:36 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código A3C3-78B3-4F6D-22BF.

	TERMO DE REFERÊNCIA COTAÇÃO ELETRÔNICA – Aquisição de Material Médico Hospitalar SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO NUP 24001.006263/2025-47	VERSÃO Nº:	4.0
		EMIÇÃO:	02/03/2026
		PÁGINA:	2/18

		MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM COMPROVADA RESISTÊNCIA A CORROSÃO/OXIDAÇÃO; QUE MANTENHA SUAS CARACTERÍSTICAS PRIMÁRIAS (NÃO DEFORMAR) APÓS USO E PROCESSAMENTO; AUTOCLAVÁVEL. LOTE E LOGOMARCA INDELÉVEL DO FABRICANTE E DO ÓRGÃO LICITANTE GRAVADAS NA PEÇA. NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA, QUE PRESERVE AS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. O PRODUTO DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO PERTINENTE A ANVISA. # APRESENTAR GARANTIA MÍNIMA DE 05 ANOS. # ATENDER A NBR 14175/1998; NBR 13851/1997; NBR 13916 de 07 1997.				
03	1602968	GANCHO 4 GARRAS ROMBO MODELO KNAP, PROJETADO COMO AFASTADOR DE TECIDOS. MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM COMPROVADA RESISTÊNCIA A CORROSÃO/OXIDAÇÃO; QUE MANTENHA SUAS CARACTERÍSTICAS PRIMÁRIAS (NÃO DEFORMAR) Após USO E PROCESSAMENTO; AUTOCLAVÁVEL. LOTE E LOGOMARCA INDELÉVEL DO FABRICANTE E DO ÓRGÃO LICITANTE GRAVADAS NA PEÇA. NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA, QUE PRESERVE AS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. O PRODUTO DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO PERTINENTE A	UND	06	R\$279,4000	R\$1.676,40

Documento assinado eletronicamente por MANOEL PEDRO GUEDES GUIMARAES em 02/03/2026, às 16:36 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código A3C3-78B3-4F6D-22BF.

	TERMO DE REFERÊNCIA COTAÇÃO ELETRÔNICA – Aquisição de Material Médico Hospitalar SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO NUP 24001.006263/2025-47	VERSÃO Nº:	4.0
		EMIÇÃO:	02/03/2026
		PÁGINA:	3/18

		ANVISA. # APRESENTAR GARANTIA MÍNIMA DE 05 ANOS. # ATENDER A NBR 14175/1998; NBR 13851/1997; NBR 13916 de 07/1997.				
04	1602843	TESOURA DE METZENBAUM 13CM (+/-1) CURVA. PROJETADO PARA DISSECÇÃO E DIÁLISE DE TECIDOS. MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM COMPROVADA RESISTÊNCIA A CORROSÃO/OXIDAÇÃO; QUE MANTENHA SUAS CARACTERÍSTICAS PRIMÁRIAS (NÃO DEFORMAR) APÓS USO E PROCESSAMENTO; AUTOCLAVÁVEL. LOTE E LOGOMARCA INDELÉVEL DO FABRICANTE E DO ÓRGÃO LICITANTE GRAVADAS NA PEÇA. NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA, QUE PRESERVE AS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. O PRODUTO DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO PERTINENTE A ANVISA. # APRESENTAR GARANTIA MÍNIMA DE 05 ANOS. # ATENDER A NBR 14175/1998; NBR 13851/1997; NBR 13916 de 07/199	UND	04	R\$151,2000	R\$604,80
05	1603155	TESOURA DE METZENBAUM 13CM (+/-1) CURVA ATRAUMÁTICA. PROJETADA PARA DIÁLISE DE TECIDOS. MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM COMPROVADA RESISTÊNCIA A CORROSÃO/OXIDAÇÃO; QUE MANTENHA SUAS CARACTERÍSTICAS PRIMÁRIAS (NÃO DEFORMAR) APÓS USO E PROCESSAMENTO; AUTOCLAVÁVEL. LOTE E LOGOMARCA INDELÉVEL DO FABRICANTE E DO ÓRGÃO LICITANTE GRAVADAS NA PEÇA. NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM	UND	05	R\$151,2000	R\$756,00

Documento assinado eletronicamente por: MANOEL PEDRO GUEDES GUIMARAES em 02/03/2026, às 15:36 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código A3C3-78B3-4F6D-22BF.

	TERMO DE REFERÊNCIA COTAÇÃO ELETRÔNICA – Aquisição de Material Médico Hospitalar SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO NUP 24001.006263/2025-47	VERSÃO Nº:	4.0
		EMIÇÃO:	02/03/2026
		PÁGINA:	4/18

		INDIVIDUAL ÍNTEGRA, QUE PRESERVE AS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. O PRODUTO DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO PERTINENTE A ANVISA. # APRESENTAR GARANTIA MÍNIMA DE 05 ANOS. # ATENDER A NBR 14175/1998; NBR 13851/1997; NBR 13916 de 07/1997				
06	1603211	GANCHO ESTRABISMO 10 MM. PROJETADO PARA MANIPULAÇÃO DE MÚSCULOS EXTRAOCULARES, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM COMPROVADA RESISTÊNCIA A CORROSÃO/OXIDAÇÃO; QUE MANTENHA SUAS CARACTERÍSTICAS PRIMÁRIAS (NÃO DEFORMAR) APÓS USO E PROCESSAMENTO; AUTOCLAVÁVEL. LOTE E LOGOMARCA INDELÉVEL DO FABRICANTE E DO ÓRGÃO LICITANTE GRAVADAS NA PEÇA. NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA, QUE PRESERVE AS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. O PRODUTO DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO PERTINENTE A ANVISA. # APRESENTAR GARANTIA MÍNIMA DE 05 ANOS. # ATENDER A NBR 14175/1998; NBR 13851/1997; NBR 13916 de 07/1997	UND	04	R\$122,5000	R\$490,00
07	1603125	CINZEL 3MM RETO. 30CM (+/-2). PROJETADO PARA CONFECÇÃO DE FRATURAS ÓSSEAS. MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM COMPROVADA RESISTÊNCIA A CORROSÃO/OXIDAÇÃO; QUE MANTENHA SUAS CARACTERÍSTICAS PRIMÁRIAS	UND	02	R\$231,4950	R\$462,99

Documento assinado eletronicamente por: MANOEL PEDRO GUEDES GUIMARÃES em 02/03/2026, às 16:36 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código A3C3-78B3-4F6D-22BF.

	TERMO DE REFERÊNCIA COTAÇÃO ELETRÔNICA – Aquisição de Material Médico Hospitalar SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO NUP 24001.006263/2025-47	VERSÃO N°:	4.0
		EMIÇÃO:	02/03/2026
		PÁGINA:	5/18

		(NÃO DEFORMAR) APÓS USO E PROCESSAMENTO; AUTOCLAVÁVEL. LOTE E LOGOMARCA INDELÉVEL DO FABRICANTE E DO ÓRGÃO LICITANTE GRAVADAS NA PEÇA. NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA, QUE PRESERVE AS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. O PRODUTO DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO PERTINENTE A ANVISA. # APRESENTAR GARANTIA MÍNIMA DE 05 ANOS. # ATENDER A NBR 14175/1998; NBR 13851/1997; NBR 13916 de 07 1997.				
08	1603394	CURETA DE EVISCERAÇÃO. PROJETADO PARA RETIRADA DE CONTEÚDO OCULAR. MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM COMPROVADA RESISTÊNCIA A CORROSÃO/OXIDAÇÃO; QUE MANTENHA SUAS CARACTERÍSTICAS PRIMÁRIAS (NÃO DEFORMAR) APÓS USO E PROCESSAMENTO; AUTOCLAVÁVEL. LOTE E LOGOMARCA INDELÉVEL DO FABRICANTE E DO ÓRGÃO LICITANTE GRAVADAS NA PEÇA. NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA, QUE PRESERVE AS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. O PRODUTO DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO PERTINENTE A ANVISA. # APRESENTAR GARANTIA MÍNIMA DE 05 ANOS. # ATENDER A NBR 14175 1998• NBR 13851 1997• NBR 13916 de 07 199	UND	02	R\$250,0000	R\$500,00
09	418601	CABO DE BISTURI Nº 3 MILIMETRADO. PROJETADO	UND	09	R\$10,1550	R\$91,40

Documento assinado eletronicamente por: MANOEL PEREIRA GUEDES GUIMARAES em 02/03/2026, às 16:36 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código A3C3-78B3-4F6D-22BF.

	TERMO DE REFERÊNCIA COTAÇÃO ELETRÔNICA – Aquisição de Material Médico Hospitalar SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO NUP 24001.006263/2025-47	VERSÃO Nº:	4.0
		EMIÇÃO:	02/03/2026
		PÁGINA:	6/18

		PARA ACOPLAR A LÂMINA DE BISTURÍ. MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM COMPROVADA RESISTÊNCIA A CORROSÃO/OXIDAÇÃO; QUE MANTENHA SUAS CARACTERÍSTICAS PRIMÁRIAS (NÃO DEFORMAR) APÓS USO E PROCESSAMENTO; AUTOCLAVÁVEL. LOTE E LOGOMARCA INDELÉVEL DO FABRICANTE E DO ÓRGÃO LICITANTE GRAVADAS NA PEÇA. NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA, QUE PRESERVE AS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. O PRODUTO DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO PERTINENTE A ANVISA. # APRESENTAR GARANTIA MÍNIMA DE 05 ANOS. # ATENDER A NBR 14175/1998; NBR 13851/1997; NBR 13916 de 07/1997				
10	1603523	PINÇA BIPOLAR BAIONETA OFTALMOLOGICA 16 CM COM IRRIGAÇÃO. MATERIAL AÇO INOX COM CABO EMBORRACHADO. COM COMPROVADA RESISTÊNCIA A CORROSÃO/OXIDAÇÃO; QUE MANTENHA SUAS CARACTERÍSTICAS PRIMÁRIAS (NÃO DEFORMAR) APÓS USO E PROCESSAMENTO; AUTOCLAVÁVEL. LOTE E LOGOMARCA INDELÉVEL DO FABRICANTE GRAVADAS NA PEÇA. NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA, QUE PRESERVE AS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. O PRODUTO DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO PERTINENTE A ANVISA. # ATENDER A NBR 14175/1998; NBR 13851/1997; NBR 13916 de 07/1997.	UND	10	R\$700,0000	R\$7.000,00

Documento assinado eletronicamente por: PEDRO GUEDES GUIMARAES em 02/03/2026, às 16:36 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código A3C3-78B3-4F6D-22BF.

	TERMO DE REFERÊNCIA COTAÇÃO ELETRÔNICA – Aquisição de Material Médico Hospitalar SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO NUP 24001.006263/2025-47	VERSÃO N°:	4.0
		EMIÇÃO:	02/03/2026
		PÁGINA:	7/18

11	1318445	PINÇA GOIVA LUER CURVA 17(+/-1)CM. MATERIAL AÇO INOX COM CABO EMBORRACHADO. COM COMPROVADA RESISTÊNCIA A CORROSÃO/OXIDAÇÃO; QUE MANTENHA SUAS CARACTERÍSTICAS PRIMÁRIAS (NÃO DEFORMAR) APÓS USO E PROCESSAMENTO; AUTOCLAVÁVEL. LOTE E LOGOMARCA INDELÉVEL DO FABRICANTE E DO ÓRGÃO LICITANTE GRAVADAS NA PEÇA. NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA, QUE PRESERVE AS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. O PRODUTO DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO PERTINENTE A ANVISA. # APRESENTAR GARANTIA MÍNIMA DE 05 ANOS. # ATENDER A NBR 14175/1998; NBR 13851/1997; NBR 13916 de 07/1997	UND	05	R\$286,7450	R\$1.433,73
12	1409220	PINÇA DE Córnea COLIBRI, 0,10 - 0,15 MM, DENTES, CABO PLANO, COMPRIMENTO 75-80MM. EM TITÂNIO COM COMPROVADA RESISTÊNCIA A CORROSÃO/OXIDAÇÃO; QUE MANTENHA SUAS CARACTERÍSTICAS PRIMÁRIAS (NÃO DEFORMAR) APÓS USO E PROCESSAMENTO; AUTOCLAVÁVEL. LOTE E LOGOMARCA INDELÉVEL DO FABRICANTE E DO ÓRGÃO LICITANTE GRAVADAS NA PEÇA. NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA, QUE PRESERVE AS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. O PRODUTO DEVE ATENDER A	UND	03	R\$560,0000	R\$1.680,00

Documento assinado eletronicamente por: MANOEL PEDRO GUEDES GUIMARAES em 02/03/2026, às 16:36 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código A3C3-78B3-4F6D-22BF.

	TERMO DE REFERÊNCIA COTAÇÃO ELETRÔNICA – Aquisição de Material Médico Hospitalar SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO NUP 24001.006263/2025-47	VERSÃO N°:	4.0
		EMIÇÃO:	02/03/2026
		PÁGINA:	8/18

		LEGISLAÇÃO PERTINENTE A ANVISA.				
--	--	---------------------------------	--	--	--	--

1.2.1. Havendo divergências entre as especificações deste anexo e as dos sistemas, prevalecerão as deste anexo.

1.2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 34450/2021.

1.2.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns nos termos do inciso XIII do art. 6º c/c o art. 20 ambos da Lei nº 14.133/2021.

2. DA DURAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A duração da contratação é de até 30 (trinta) dias, contado do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, na forma do inciso X do art. 6º c/c inciso II do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação é necessária para assegurar a continuidade e a qualidade dos procedimentos cirúrgicos realizados no setor de Oftalmologia. Os instrumentos descritos no Termo de Referência são essenciais para a execução de técnicas delicadas, que demandam precisão, segurança e materiais devidamente padronizados para uso cirúrgico.

3.2 A reposição e complementação desses instrumentos são fundamentais diante do desgaste natural decorrente do uso contínuo, do processo de esterilização e da necessidade de manter o arsenal cirúrgico completo e em condições adequadas. A ausência desses materiais compromete diretamente a realização dos procedimentos, podendo gerar atrasos, riscos ao paciente e prejuízo à rotina assistencial.

3.3 Dessa forma, a contratação justifica-se pelo atendimento da demanda assistencial, pela necessidade de garantir eficiência operacional e pela obrigatoriedade de disponibilizar instrumentos adequados e seguros ao longo de toda a prática cirúrgica.

3.4. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual e com as diretrizes de logística sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração, definidos em regulamento do Poder Executivo Estadual, conforme art. 6º do Decreto Estadual nº 35.283/2023.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1.A presente contratação visa atender às necessidades dos procedimentos oftalmológicos, mediante aquisição de instrumental cirúrgico específico, indispensável para garantir precisão, segurança e eficiência nas intervenções. Os materiais solicitados são fabricados em padrão adequado para uso clínico e cirúrgico, possuindo resistência compatível com a esterilização recorrente, durabilidade prolongada e manutenção simples ao longo de seu ciclo de vida.

4.2 A solução contempla instrumentos que asseguram adequada manipulação tecidual, corte delicado e estabilidade durante as cirurgias, contribuindo para melhores resultados clínicos, redução de riscos intraoperatórios e continuidade dos serviços assistenciais. Os produtos deverão

	TERMO DE REFERÊNCIA COTAÇÃO ELETRÔNICA – Aquisição de Material Médico Hospitalar SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO NUP 24001.006263/2025-47	VERSÃO Nº:	4.0
		EMIÇÃO:	02/03/2026
		PÁGINA:	9/18

atender aos requisitos técnicos definidos no Termo de Referência, garantindo qualidade, conformidade normativa e desempenho adequado ao longo de sua utilização.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Subcontratação

5.1.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.2. Garantia contratual

5.2.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

5.3. Sustentabilidade

5.3.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

5.4. Carta de solidariedade

5.4.1. Não será exigida carta de solidariedade

6. Das amostras:

6.1 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra no endereço Rua Ávila Goulart, 900, Papicu – Fortaleza/CE – CEP 60.175.295 no setor: Almoxarifado, telefones: (85) 3457-9128, das 08:00h às 12:00h e das 13h às 16h, em 07 dias úteis, para que seja realizada inspeção técnica.

6.2. Serão exigidas amostras de todos os itens conforme o quadro de especificação que se encontra no subitem 2.1

6.3. É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

6.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada

6.5. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, em conformidade com o art. 48, §2º, do Decreto nº 35.066/2022:

6.6. A(s) amostra(s) deverá(ão) ser apresentada(s) dentro da validade, na quantidade solicitada e em embalagem original de fábrica, com as mesmas especificações do item a ser fornecido, obedecendo à legislação pertinente no que tange às suas especificações físicas, químicas, biológicas, microbiológicas, bem como de nomenclatura, acondicionamento, rotulagem, embalagem e de segurança, com a finalidade de verificar se o bem proposto pela licitante realmente atende a descrição do item constante no Edital com etiqueta de identificação, contendo: número do processo e da licitação, data de entrega, descrição do item cotado, nome do fornecedor, representante, correio eletrônico (e-mail) e telefone.

6.7. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema

6.8. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

6.9. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

6.10. As amostras que atenderam às especificações e padrões de aceitabilidade previstas no edital deverão permanecer a disposição da Administração até o término da execução contratual, quando as licitantes terão o prazo de 30 (trinta) dias para recolhê-las. Na hipótese das amostras rejeitadas, estas deverão ser retiradas pelas licitantes até 30 dias da homologação. Não havendo a retirada, os respectivos bens serão descartados pela Administração.

	TERMO DE REFERÊNCIA COTAÇÃO ELETRÔNICA – Aquisição de Material Médico Hospitalar SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO NUP 24001.006263/2025-47	VERSÃO Nº:	4.0
		EMIÇÃO:	02/03/2026
		PÁGINA:	10/18

6.11 Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

7. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O prazo de execução do objeto contratual não poderá ser superior a 30 (trinta) dias contados do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.

7.2.1. CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.2.2 O objeto contratual deverá ser entregue no Hospital Geral de Fortaleza-HGF no endereço Rua Ávila Goulart, 900, Papicu – Fortaleza/CE – CEP 60.175.295 no setor: Almoxarifado, telefones: (85) 3457-9128, das 08:00h às 12:00h e das 13h às 16h em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste termo, no prazo de 10 dias, contado do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, no horário e dia estabelecido no respectivo documento.

7.2.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

8. DA GARANTIA DO OBJETO

8.1. O prazo de garantia do bem objeto da contratação é aquele estabelecido pelo fabricante nos termos da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

8.1.1. Os bens que apresentarem vício ou defeito deverão ser substituídos pelo contratado no prazo de até 30 dias úteis, contados a partir da data da notificação do contratante, sem custos para o contratante.

8.1.2. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do contratado, aceita pelo contratante.

9. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

9.1. Recebimento do Objeto

9.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do instrumento equivalente de contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo e na proposta.

9.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se ao contratado para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela

	TERMO DE REFERÊNCIA COTAÇÃO ELETRÔNICA – Aquisição de Material Médico Hospitalar SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO NUP 24001.006263/2025-47	VERSÃO Nº:	4.0
		EMIÇÃO:	02/03/2026
		PÁGINA:	11/18

Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens objeto da contratação, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da contratação.

10. Liquidação

10.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

10.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

10.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados da contratação e do órgão contratante; d) o período respectivo de execução da contratação; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

10.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do instrumento equivalente de contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

11. PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da finalização da liquidação da despesa.

	TERMO DE REFERÊNCIA COTAÇÃO ELETRÔNICA – Aquisição de Material Médico Hospitalar SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO NUP 24001.006263/2025-47	VERSÃO Nº:	4.0
		EMIÇÃO:	02/03/2026
		PÁGINA:	12/18

11.2. No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

11.3. Forma de pagamento

11.4. O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente do contratado, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241/2012.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.9. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

12 Antecipação de Pagamento

12.1. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com este instrumento e seus anexos;

13.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo;

13.3. Notificar o contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto contratado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas despesas;

13.4. Acompanhar e fiscalizar a entrega do bem contratado e o cumprimento das obrigações pelo contratado;

13.5. Comunicar o contratado para emissão de nota fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021;

13.6. Efetuar o pagamento ao contratado do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste termo;

13.7. Aplicar as sanções previstas na lei, quando do descumprimento de obrigações pelo contratado;

13.8. Emitir explicitamente decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do instrumento equivalente de contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

13.9. A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

13.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.

13.10.1. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do instrumento equivalente de contrato, bem como por qualquer

	TERMO DE REFERÊNCIA COTAÇÃO ELETRÔNICA – Aquisição de Material Médico Hospitalar SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO NUP 24001.006263/2025-47	VERSÃO Nº:	4.0
		EMIÇÃO:	02/03/2026
		PÁGINA:	13/18

dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

14.1. O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

14.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

14.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

14.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da contratação ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

14.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

14.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

14.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores(SICAF), o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do instrumento contratual, junto com a nota fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

14.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto;

14.10. Comunicar ao fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução dos serviços.

14.10.1. Manter durante toda a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

14.10.2. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do instrumento contratual.

14.10.3. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

14.10.4. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

	TERMO DE REFERÊNCIA COTAÇÃO ELETRÔNICA – Aquisição de Material Médico Hospitalar SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO NUP 24001.006263/2025-47	VERSÃO Nº:	4.0
		EMIÇÃO:	02/03/2026
		PÁGINA:	14/18

14.10.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

15 DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

15.1. O contratado declara que tem ciência da existência da LGPD e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais que lhe forem repassados, cumprindo, a todo momento, as normas de proteção de dados pessoais, jamais colocando, por seus atos ou por sua omissão, o contratante em situação de violação de tais regras.

15.2. O contratado somente poderá tratar dados pessoais nos limites e finalidades exclusivas do cumprimento de suas obrigações com base no instrumento equivalente de contrato e jamais poderá realizar o tratamento para fins distintos da execução do fornecimento especificado no certame.

15.2.1. O tratamento de dados pessoais será realizado de acordo com as hipóteses de tratamento previstas nos arts. 7º, 11, 14, 23, 24 e 26 da LGPD e somente para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, observando a persecução do interesse público e os princípios do art. 6º da LGPD e 37 da Constituição Federal de 1988.

15.2.2. O contratado deverá indicar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da publicação, a identidade e informações de contato do seu Encarregado de Proteção de Dados, bem como, se aplicável, o endereço da página eletrônica onde essa designação é realizada, conforme estabelecido no § 1º do art. 41 da LGPD e se compromete a manter o contratante informado sobre os dados atualizados de contato de seu Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais, sempre que for substituído, independentemente das alterações em sua página eletrônica.

15.2.3. O contratado deverá cooperar com a Administração Direta e Indireta do Estado do Ceará no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de Controle, quando relacionados ao objeto contratual.

15.2.4. O contratado não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

15.2.5. Caso autorizada transmissão de dados pelo contratado a terceiros, as informações fornecidas e/ou compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual, adotando procedimentos de segurança que assegurem a sua confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados.

15.2.6. As partes se obrigam a zelar pelo sigilo dos dados, garantindo que apenas as pessoas que efetivamente precisam acessá-los o façam, submetendo-as, em todo caso, ao dever de confidencialidade.

15.2.7. Ocorrendo o término do tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da mesma lei, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

15.2.8. O contratado não poderá deter cópias ou backups, informações, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

15.2.9. O contratado deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de seu tratamento.

	TERMO DE REFERÊNCIA COTAÇÃO ELETRÔNICA – Aquisição de Material Médico Hospitalar SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO NUP 24001.006263/2025-47	VERSÃO Nº:	4.0
		EMIÇÃO:	02/03/2026
		PÁGINA:	15/18

15.2.10. O contratado fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais, e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de qualquer uma das hipóteses de extinção contratual, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

15.3. As partes devem adotar boas práticas de governança e medidas técnicas e administrativas em relação ao tratamento dos dados, compatíveis com a estrutura, a escala e o volume de suas operações, bem como a sensibilidade dos dados tratados.

15.3.1. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD, inclusive dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas neste subitem.

15.3.2. O contratado se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, agirão de acordo com o presente instrumento, com as leis de proteção de dados e que estes respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documento que estar disponível em caráter permanente para exibição do contratante, mediante solicitação.

15.3.3. O contratado deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos do contratante, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução contratual.

15.3.4. Em caso de incidente de segurança em relação aos dados tratados neste instrumento, que comprometa a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade dos dados, a parte que sofreu o incidente deverá comunicar imediatamente a ocorrência a partir de uma notificação que conterá, no mínimo:

- Data e hora do incidente;
- Data e hora da ciência pela parte responsável;
- Descrição dos dados pessoais afetados;
- Número de titulares afetados;
- Relação dos titulares envolvidos;
- Riscos relacionados ao incidente;
- Indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;
- Motivos da demora, no caso de a comunicação não haver sido imediata;
- Medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo;
- O contato do Encarregado de Proteção de Dados ou de outra pessoa junto a qual seja possível obter maiores informações sobre o ocorrido;

15.3.5. Na hipótese descrita acima, as partes atuarão em regime de cooperação para:

- Definir e implementar as medidas necessárias para fazer cessar o incidente e minimizar seus impactos;
- Prover as informações necessárias à apuração do ocorrido no menor prazo possível;
- Definir o padrão de respostas a serem dadas aos titulares, terceiros, à ANPD e demais autoridades competentes.

15.3.6. Os dados obtidos em razão deste instrumento serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle baseado em função (*role based access control*) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento dessas informações com terceiros;

15.3.7. A critério do contratante, o contratado poderá ser provocado a colaborar na elaboração do Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste instrumento, no tocante a dados pessoais.

	TERMO DE REFERÊNCIA COTAÇÃO ELETRÔNICA – Aquisição de Material Médico Hospitalar SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO NUP 24001.006263/2025-47	VERSÃO Nº:	4.0
		EMIÇÃO:	02/03/2026
		PÁGINA:	16/18

15.3.8. O contratado indenizará o contratante, em razão do não cumprimento das obrigações previstas nas leis, normas, regulamentos e recomendações das autoridades de proteção de dados com relação ao presente instrumento, de quaisquer danos, prejuízos, custos e despesas, incluindo-se honorários advocatícios, multas, penalidades e eventuais dispêndios investigativos relativos a demandas administrativas ou judiciais propostas em face do contratante a esse título.

15.3.9. Em caso de responsabilização do Estado por danos e/ou violações à LGPD decorrentes do objeto da contratação, deverá ser apurado os danos que efetivamente cada uma das partes causarem ao titular dos dados, para fins de assegurar o direito de regresso do Estado nos termos da legislação.

15.3.10. O contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento deste subitem, devendo o contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

15.4. Os contratos, convênios ou instrumento equivalente de que trata o § 1º do art. 26 da Lei nº 13.709/2018 deverão ser comunicados à ANPD.

15.4.1 Este instrumento pode ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

16. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

16.1.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de COTAÇÃO, na forma de COTAÇÃO ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Exigências de habilitação

16.2.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

16.2.4. Habilitação jurídica

16.2.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

16.2.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.2.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

16.2.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.2.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

16.3 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.3.1 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

16.3.2. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/ 1971.

	TERMO DE REFERÊNCIA COTAÇÃO ELETRÔNICA – Aquisição de Material Médico Hospitalar SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO NUP 24001.006263/2025-47	VERSÃO Nº:	4.0
		EMIÇÃO:	02/03/2026
		PÁGINA:	17/18

16.3.3. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 2º, do Decreto Estadual nº 32.315/2017.

16.3.4. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009.

16.3.5. Licença de funcionamento, emitida pelo serviço de vigilância sanitária da secretaria de saúde estadual ou municipal, da sede da licitante, de acordo com art. 2º da Lei Federal Nº 6.360/1976; Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) de acordo com Lei Federal Nº 6.360/1976.

16.3.6 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

17. Habilitação fiscal, social e trabalhista

17.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

17.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

17.1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

17.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

17.1.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

17.1.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

17.1.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual, Distrital ou relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

17.1.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

17.1.9 Qualificação Econômico-Financeira

17.2 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física;

17.2.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor nos termos do art. 69, caput, inciso II da Lei nº 14.133/2021;

18. Qualificação Técnica

1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestados fornecidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

2. Licença de funcionamento, emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede da licitante, de acordo com art. 2º da Lei federal nº 6.360/1976.

3. Fornecer catálogos, *folders* e/ou prospectos para emissão de parecer técnico.

	TERMO DE REFERÊNCIA COTAÇÃO ELETRÔNICA – Aquisição de Material Médico Hospitalar SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO NUP 24001.006263/2025-47	VERSÃO Nº:	4.0
		EMIÇÃO:	02/03/2026
		PÁGINA:	18/18

4. Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), do Ministério da Saúde, de acordo com: Exigências das propostas

18.1. A licitante deverá anexar no sistema junto à proposta de preços:

18.2. Carta proposta de valor ofertado no sistema

18.3. Catálogo

18.4. Ficha técnica

18.5 A empresa participante que se encontre na condição de arrematante deverá apresentar a documentação de habilitação (necessária e suficiente para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação) prevista nos subitens acima no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis

19. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

19.1.1. Der causa à inexecução parcial da contratação;

19.1.2. Der causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

19.1.3. Der causa à inexecução total da contratação;

19.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

19.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da contratação;

19.1.6. Praticar ato fraudulento na execução da contratação;

19.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

19.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

19.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

19.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da contratação, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

19.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos alíneas 19.1.2, 19.1.3 e 19.1.4, do subitem acima deste instrumento, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

19.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7, 19.1.8 do subitem acima deste instrumento, bem como nos subitens 19.1.2, 19.1.3, 19.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

20. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

24200184.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.30-18700

Manoel Pedro Guedes Guimarães
Diretor Geral e Ordenador de Despesas - HGF

Documento assinado eletronicamente por: MANOEL PEDRO GUEDES GUIMARAES em 02/03/2026, às 16:36 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código A3C3-78B3-4F6D-22BF.